



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL N.º 4139 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 72 DA LEI
MUNICIPAL 3.765/2023.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Acrescenta o parágrafo único a redação do artigo 72 da Lei Municipal 3.765:

Parágrafo único - Não se aplica o disposto no caput deste artigo nos casos de cessão de servidor efetivo do Poder Executivo de Barra do Piraí, para ocupar cargo em comissão, na forma do artigo 135 da Lei Municipal n.º 326/1997, ocasião em que o recolhimento será promovido diretamente ao regime próprio de previdência social.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 08 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 297/2025
AUTOR: Mesa Diretora